



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.601, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a Organização Rotaracty Club de Três Pontas, com sede nesta cidade, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a organização **ROTARACTY CLUB DE TRÊS PONTAS**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de outubro de 2005.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

BERNADETE CARVALHO SOARES DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município